



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO - CEP 18520-000 - CERQUILHO - SP
FONE (15) 3384-9111 - FAX (15) 3384-9110 - www.cerquillo.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Altera o número de vagas do cargo de Agente de Organização Escolar, criado pelo art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 23 de junho de 2009, que integra o Anexo I, da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Plano de Classificação de cargos e empregos do Quadro de Pessoal e evolução funcional da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O número de vagas do cargo de Agente de Organização Escolar criado pelo art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 23 de junho de 2009, que integra o Anexo I, da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Plano de Classificação de cargos e empregos do Quadro de Pessoal e evolução funcional da Prefeitura Municipal de Cerquillo, altera-se de 10 para 15 vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 08 de abril de 2013.

Dr. ANTONIO DEL BEN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.